



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 20/02/18
Através do Jornal
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.990, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Especial no Orçamento de 2018
e dá outras providências.*

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2018, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 - MDE

Função: 12 Educação

Sub-função: 367 Educação Especial

Programa: 0203 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto: 2019 Atendimento Educacional à Pessoa Portadora de Deficiência

Elemento de despesa: 3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.J.....(606) R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 0020 Recurso MDE

II - Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 01 Subordinada

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 0110 Programa de Apoio Administrativo

Projeto: 2006 - Manutenção da Assessoria da Administração

Elemento de despesa: 3.3.3.90.30.00 Material de Consumo (607).....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 0001- Recursos Livres

III - Órgão: 10 - SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO

Unidade: 01 Subordinada

Função: 13 Cultura

Sub-função: 392 Difusão Cultural

Programa: 0201- Desenvolvimento da Cultura

Projeto: 2015- Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos

Elemento de despesa: 3.4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis (608).....R\$ 238.100,00

Fonte de Recurso: 0001 Recursos Livres



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 20/02/18
Através de Jural
Secretaria Municipal da Administração

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 448.100,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e cem reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

I – Órgão: 06.02..... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0203.1034... Equipamentos e Material Didático – Pedagógico para Educação Infantil

3.4.4.90.52.00.00.....Equipamentos e Material Permanente (222).....R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 0020 Recurso MDE

II – Órgão: 07.01..... SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

06.782.0160.2012.....Manutenção Veículos, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais

3.3.3.90.30.00.00.....Material de Consumo (279).....R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Recursos Livres

III Órgão: 09.01- SECR. MUN. INFRAESTRUTURAS DESENVOLV. E HABITAÇÃO

22.541.0200.1027.....Apoio as Pequenas e Médias Empresas

3.4.4.90.51.00.00.....Obras e Instalações (506).....R\$ 170.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Recursos Livres

IV – Órgão: 12.01.....RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0032.2276.....Reserva de Contingência

3.9.9.9.9.99.00.00.....Reserva de Contingência (595).....R\$ 168.100,00

Fonte de Recurso: 0001 Recursos Livres

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2018.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello

Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 20/02/18
Através do Jornal
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 06/2018

Nova Bassano, 05 de Fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei nº 06/2018. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento vigente, com a finalidade de utilizar recurso para o pagamento do Contrato para os Profissionais que trabalham na APAE, Materiais de Consumo na Manutenção e Assessoria da Administração na Secretaria de Obras e Viação e Aquisição de Terreno para a Sede dos Motoristas na Secretaria de Desporto e Turismo.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial, utilizaremos a redução orçamentaria possui saldo disponível.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO MAROSO
Vice-Prefeito em Exercício